



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº 0094.001.014/2016

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente Autárquico Distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ Nº 00568.444/0001-28, com sede na Rua Coronel João Quirino, Quadra 40 Lote 01- Antiga Prefeitura Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, CEP 7330-037, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, Brasileira, bancária, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 763.052 SSP/DF, CPF nº 296.200.071-15, na qualidade de Presidente, resolvem repactuar o Contrato nº 01/2017, mediante às Cláusulas e condições abaixo discriminadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1.Repactuar os preços, primitivamente, fixados para a remuneração do contrato, referente à mão de obra, no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2019 (23619056), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2017, art. 41 da IN SLTI/MPOG n. 02/2008, alterada pelo IN SLTI/MPOG n. 05/2017 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação de mão de obra**

2.1.1. O valor atual mensal estimado do contrato é de R\$ 195.995,09 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos) e passará a ser após a repactuação de R\$ 202.403,67 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), ressaltando que não haverá, neste momento, reajuste de vale transporte.

**Tabela 01**

**Valores Referentes a 2018**

| ITEM         | CATEGORIA PROFISSIONAL    | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO       | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
|--------------|---------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01           | AUXILIAR OPERACIONAL S/VT | 35        | R\$ 3.699,67         | R\$ 129.488,45        | R\$ 1.553.861,40        |
| 02           | AUXILIAR OPERACIONAL C/VT | 01        | R\$ 3.827,53         | R\$ 3.827,53          | R\$ 45.930,36           |
| 03           | RECEPCIONISTA S/VT        | 12        | R\$ 3.779,88         | R\$ 45.358,56         | R\$ 544.302,72          |
| 04           | RECEPCIONISTA C/VT        | 01        | R\$ 3.995,91         | R\$ 3.995,91          | R\$ 47.950,92           |
| 05           | GARÇOM                    | 02        | R\$ 3.779,88         | R\$ 7.559,76          | R\$ 90.717,12           |
| 06           | COPEIRO                   | 02        | R\$ 2.882,44         | R\$ 5.764,88          | R\$ 69.178,56           |
| <b>TOTAL</b> |                           | <b>53</b> | <b>R\$ 21.695,31</b> | <b>R\$ 195.995,09</b> | <b>R\$ 2.351.941,08</b> |

**Tabela 02**

**Demonstração da variação dos valores contratados  
após a repactuação em 2019**

| ITEM         | CATEGORIA PROFISSIONAL    | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO       | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
|--------------|---------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01           | AUXILIAR OPERACIONAL S/VT | 35        | R\$ 3.821,71         | R\$ 133.759,85        | R\$ 1.605.118,20        |
| 02           | AUXILIAR OPERACIONAL C/VT | 01        | R\$ 3.946,07         | R\$ 3.946,07          | R\$ 47.352,84           |
| 03           | RECEPCIONISTA S/VT        | 12        | R\$ 3.902,00         | R\$ 46.824,00         | R\$ 561.888,00          |
| 04           | RECEPCIONISTA C/VT        | 01        | R\$ 4.114,56         | R\$ 4.114,56          | R\$ 49.374,72           |
| 05           | GARÇOM                    | 02        | R\$ 3.902,00         | R\$ 7.804,00          | R\$ 93.648,00           |
| 06           | COPEIRO                   | 02        | R\$ 2.977,60         | R\$ 5.955,20          | R\$ 71.462,40           |
| <b>TOTAL</b> |                           | <b>53</b> | <b>R\$ 22.663,94</b> | <b>R\$ 202.403,67</b> | <b>R\$ 2.428.844,04</b> |

**Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros**

2.1.2. A retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de **1º de janeiro de 2019**, e será no valor de **R\$ 6.408,58** (seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após a repactuação, será de R\$ 202.403,67 (duzentos e dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor anual em R\$ 2.428.844,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV. Subitem: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
- V. Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017.

Pelo SLU/DF:

**FELIX ANGELO PALAZZO**

Diretor-Presidente

**LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**

Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

**CARMEN LÚCIA MALAQUIAS**

Presidente

#### ANEXO I - tabelas

**Tabela 01**

| Categoria            | Salário Base atual | Salário base reajustado |
|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Auxiliar Operacional | R\$ 1.626,01       | R\$ 1.674,79            |
| Recepcionista        | R\$ 1.615,60       | R\$ 1.664,07            |
| Garçom               | R\$ 1.615,60       | R\$ 1.664,07            |
| Copeiro              | R\$ 1.094,29       | R\$ 1.127,12            |

**Tabela 02**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Auxilio Alimentação atual      | R\$ 25,00  |
| Auxilio Alimentação reajustado | R\$ 26,00  |
| Plano de Saúde atual           | R\$ 149,55 |
| Plano de Saúde reajustado      | R\$ 158,18 |

**Tabela 03**

| Item | Categoria profissional    | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Auxiliar Operacional S/VT | 35         | 3.821,71       | 133.759,85  |
| 02   | Auxiliar Operacional C/VT | 01         | 3.946,07       | 3.946,07    |
| 03   | Recepcionista S/VT        | 12         | 3.902,00       | 46.824,00   |
| 04   | Recepcionista C/VT        | 01         | 4.114,56       | 4.114,56    |
| 05   | Copeiro                   | 02         | 2.977,60       | 5.955,20    |
| 06   | Garçom                    | 02         | 3.902,00       | 7.804,00    |

|              |           |          |                   |
|--------------|-----------|----------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>53</b> | <b>-</b> | <b>202.403,67</b> |
|--------------|-----------|----------|-------------------|

**Tabela 04**

| Item | CARGO                     | QUANT.    | VL UNITÁRIO ATUAL | VL. MENSAL ATUAL  | VL. UNITÁRIO AUMENTO | VL. MENSAL C/AUMENTO |
|------|---------------------------|-----------|-------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 01   | Auxiliar Operacional S/VT | 35        | 3.699,67          | 129.488,45        | 3.821,71             | 133.759,85           |
| 02   | Auxiliar Operacional C/VT | 1         | 3.827,53          | 3.827,53          | 3.946,07             | 3.946,07             |
| 03   | Recepcionista S/VT        | 12        | 3.779,88          | 45.358,56         | 3.902,00             | 46.824,00            |
| 04   | Recepcionista C/VT        | 1         | 3.995,91          | 3.995,91          | 4.114,56             | 4.114,56             |
| 05   | Copeiro                   | 2         | 2.882,44          | 5.764,88          | 2.977,60             | 5.955,20             |
| 06   | Garçom                    | 2         | 3.779,88          | 7.559,76          | 3.902,00             | 7.804,00             |
|      | <b>TOTAL</b>              | <b>53</b> | <b>21.695,31</b>  | <b>195.995,09</b> | <b>22.663,94</b>     | <b>202.403,67</b>    |



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Malaquias, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 12/02/2020, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 13/02/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **35420487** código CRC= **20E7026B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200